COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA
COCEL

ATA da Sessão LICITAÇÃO
PROCESSO N.° 35/2018
EDITAL N.° 35/2018

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário e serviços de vigilância desarmada a serem executados para a Companhia Campolarguense de Energia - Cocel**

Aos **14 (quatorze)** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e dezenove**, às **09:00 (nove horas)**, na **sala de reuniões - Cocel**, reuniram-se a Agente de Licitação **ANA LAURA LAGNER** e a Comissão de Licitação, composta por **ADRIANA VOLKMANN e SIMONE CAMILLO**, designadas conforme Portaria 01/2019, publicada no **Diário Oficial do Município de Campo Largo** e suas complementares, para os procedimentos inerentes a Sessão da Licitação em epígrafe que tem por finalidade a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário e serviços de vigilância desarmada a serem executados para a Companhia Campolarguense de Energia - Cocel;** conforme Edital da Licitação N.° **35/2018** e seus anexos. A Agente de Licitação deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.).

1 - Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credenciais e lista de credenciamento em anexo. A empresa **PREVENTIVA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** apresentou a procuração com data de 14 de janeiro de 2019, porém autenticada em data de 11 de janeiro do mesmo. Consultada a Assessoria Jurídica da COCEL constatou-se apenas um erro material, não devendo acarretar seu descredenciamento, nem desconstituir seu representante legal. O representante da empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** questionou a Certidão Simplificada da empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME** quanto ao capital social. A 5ª Alteração Contratual apresentada era datada de 21 de agosto de 2015 e o capital social de R$ 100.000,00. Já na Certidão Simplificada constava a data da última alteração em 14/08/2017 e capital social de R$ 500.000,00. Uma vez que não houve alteração no quadro societário, no objeto social e o edital prevê que tal certidão substitui o contrato social, não acarretou seu descredenciamento e nem desconstituiu seu representante legal.

2 - Após foi solicitado, aos licitantes, a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os envelopes contendo os Documentos de Habilitação de todas as empresas credenciadas, ou seja:
WILLIAN CESAR BATISTA TRANSPORTES
MENDES & DE PAULA LTDA ME
SOBERANA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI
DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
PREVENTIVA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

3 - Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pela Agente e Comissão de Licitação. Após o respectivo exame, tiveram os seus valores anunciados em voz alta, a todos os presentes, resultando nas seguintes propostas escritas:

Para o item único:
WILLIAN CESAR BATISTA TRANSPORTES com o valor total de R$ 349.430,70
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R$ 321.469,20
SOBERANA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME com o valor total de R$ 271.074,23
PREVENTIVA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA com o valor total de R$ 260.903,16

MENDES & DE PAULA LTDA ME com o valor total de R$ 247.102,92
APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI com o valor total de R$ 239.406,22
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. com o valor total de R$ 221.446,44
DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME com o valor total de R$ 191.923,20

4 - Dando continuidade ao certame, foi solicitado às licitantes classificadas, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances. O representante da empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** apresentou lance intermediário maior que o valor da empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME,** citando o artigo 41 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL. Uma vez que tal artigo dispõe que tal lance "poderá", não constituindo obrigatoriedade e no edital consta em seu subitem 13.1 que os lances deverão obedecer à sequência decrescente dos valores das propostas, tal lance intermediário não foi aceito. Após rodadas de lances, conforme Histórico da Licitação em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o seguinte resultado:

Para o item único:
DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME com o valor total de R$ 191.923,20

5 - Procedeu-se na análise da documentação de habilitação, da licitante de melhor proposta e, a devida consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a COCEL e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, conforme registros em anexo; constatou-se que os documentos exigidos no Edital foram atendidos. Analisada a Documentação de Habilitação foi constatado o atendimento ao solicitado no edital. Após a aclamação do vencedor foram dadas vistas a todos os presentes na proposta e documentos de habilitação do vencedor. Em seguida, o representante da empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** manifestou a intenção de interpor Recurso Administrativo pelos motivos do lance intermediário não ser aceito, da empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME** ser optante do SIMPLES NACIONAL desde 01/01/2015 e os atestados/contratos apresentados no certame são de locação ou cessão de mão de obra (copa/vigia), os mesmos sócios da empresa possuem outra EPP de nome CS Consultoria com CNPJ 18368805/0001-58 (Sr. Claudinei e Sra. Fabíola), em sua planilha de preços não cotou o adicional de riscos (cláusula 11ª) e os demais benefícios previstos na CCT (13ª, § 3º, 15ª, 16ª e 22ª) para o folguista envolvido, cotou assistência médica (cláusula 15ª) menor que o devido na CCT, apresentou contrato social com capital social de R$ 100.000,00, porém a Certidão Simplificada apresentava o valor de R$ 500.000,00 (denotando haver alteração contratual posterior à apresentada), sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar memoriais relacionados às intenções manifestadas, podendo ser recebido neste prazo por email desde que assinado e com a procuração anexa, e posterior remessa pelos Correios. Os representantes das empresas **MENDES & DE PAULA LTDA ME e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** manifestaram a intenção de interpor Recurso Administrativo pelos mesmos motivos da empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** em relação à empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME.** Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os representante das empresas **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, MENDES & DE PAULA LTDA ME e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** solicitaram cópia da proposta da empresa DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, a qual foi entregue em mãos. O Agente de Licitação proclamou o seguinte:

Para o item único:
DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME

6 - Os envelopes "Documentos de Habilitação" dos licitantes remanescentes ficarão retidos até a assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA
COCEL

7 - Nada mais a registrar em Ata, o Agente de Licitação encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Agente e Comissão de Licitação e Licitantes presentes.

Agente de Licitação

ANA LAURA LAGNER

Comissão de Licitação

ADRIANA VOLKMANN

SIMONE CAMILLO

Licitantes

WILLIAN CESAR BATISTA TRANSPORTES

MENDES & DE PAULA LTDA ME

SOBERANA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME

APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI

DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME

PREVENTIVA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Data: 14/01/2019

Histórico do Processo licitatório

Página: 1

Processo licitatório

Edital: 35/2018 Processo Nº:35/2018 Data: 14/01/2019 Base Calc.: R$ 0,00

Agente de Licitação Responsável: ANA LAURA LAGNER

Unidade Promotora do Processo licitatório:Cia. Campolarguense de Energia - Cocel

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário e serviços de vigilância desarmada a serem executados para a Companhia Campolarguense de Energia - Cocel

Item Nº 1

Unidade:ITEM Qtd.:1 Class.: Base Calc.: R$ 0,00

Identificação: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário da sede da COCEL

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário da sede da COCEL,
CENTRO DE TREINAMENTO e ALMOXARIFADO.
Deverá ser disponibilizando três funcionários(as) de segunda à sexta-feira, sendo um no horário das 07:30 às 17:00h; outro
das 07:00 às 16:30h e o terceiro das 08:00h às 17:30horas, tendo um intervalo de 1 hora e 1/2 para o almoço em horários
diferenciados.
A prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios deverá compreender: CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I
DO EDITAL

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
Sim	DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME		R$ 191.923,20	
Sim	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.		R$ 221.446,44	
Sim	APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE		R$ 239.406,22	
Sim	MENDES & DE PAULA LTDA ME		R$ 247.102,92	
Sim	PREVENTIVA SERVIÇOS E SEGURANÇA		R$ 260.903,16	
Sim	SOBERANA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI		R$ 271.074,23	TODAS AS LICITANTES VÃO PARA A FASE DE LANCES
Sim	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		R$ 321.469,20	TODAS AS LICITANTES VÃO PARA A FASE DE LANCES
Sim	WILLIAN CESAR BATISTA TRANSPORTES		R$ 349.430,70	TODAS AS LICITANTES VÃO PARA A FASE DE LANCES

(*) Classificado Manualmente pelo Agente de Licitação.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:

Proposta	WILLIAN CESAR BATISTA TRANSPORTES	R$ 349.430,70	
Proposta	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R$ 321.469,20	
Proposta	SOBERANA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	R$ 271.074,23	
Proposta	PREVENTIVA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA	R$ 260.903,16	
Proposta	MENDES & DE PAULA LTDA ME	R$ 247.102,92	
Proposta	APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA	R$ 239.406,22	
Proposta	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	R$ 221.446,44	
Proposta	DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	R$ 191.923,20	
1ª	WILLIAN CESAR BATISTA TRANSPORTES	R$ 349.430,70	Parou Lances
1ª	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R$ 321.469,20	Parou Lances
1ª	SOBERANA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME	R$ 271.074,23	Parou Lances
1ª	PREVENTIVA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA	R$ 260.903,16	Parou Lances
1ª	MENDES & DE PAULA LTDA ME	R$ 247.102,92	Parou Lances
1ª	APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA	R$ 239.406,22	Parou Lances
1ª	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	R$ 221.446,44	Parou Lances
1ª	DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	R$ 191.923,20	Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.